



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ARARAS - SP

SEGUNDA-FEIRA, 23 DE MARÇO DE 2015

ANO: I

EDIÇÃO Nº: 0118- 4 Pág(s)

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## SUMÁRIO EXECUTIVO

CONVÊNIO Nº 280/2015 .....	1
CONVÊNIO Nº 281/2015 .....	1
PORTARIA Nº 11.493, DE 19 DE MARÇO DE 2015.....	1
PORTARIA Nº 11.494, DE 19 DE MARÇO DE 2015.....	2

### CONVÊNIO Nº 280/2015

CONVÊNIO Nº. 280/2015.

**EXTRATO DE CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARARAS E A ASSOCIAÇÃO PRÓ-CIDADÃO DO FUTURO – ACF.****Convenente:** Município de Araras.**Conveniada:** Associação Pró-Cidadão do Futuro – ACF.

**Objeto:** Oferecer de modo preventivo e em caráter gratuito, no horário inverso ao escolar, educação suplementar, consistente em reforço escolar ao Ensino Regular e atividades administrativas, recreativas, esportivas, artísticas e musicais às crianças e adolescentes de 6 (seis) a 15 (quinze) anos, desfavorecidos economicamente e matriculados no Ensino Fundamental das Redes de Ensino Municipal e Estadual de nossa cidade, com preferência aos oriundos de famílias atendidas pelo programas sociais dos Governos Federal, Estadual ou Municipal, visando contribuir ao seu desenvolvimento educacional, intelectual e bio-psico-social.

**Vigência:** 12 (doze) meses, retroagindo seus efeitos a contar de 1º (primeiro) de janeiro de 2015, com término previsto para 31(trinta e um) de dezembro de 2015.

**Valor:** Conceder subvenção mensal correspondente ao valor de R\$ 100,00 (cem reais) por aluno atendido, num total de até 640 (seiscentos e quarenta) alunos, em razão do presente convênio, independentemente do grau de escolaridade e da faixa etária, valor que se destina ao pagamento de pessoal, encargos sociais, despesas administrativas, de custeio, de manutenção e aquisição de materiais didáticos e possível terceirização da realização dos projetos;

Fornecer alimentação e passe escolar para os matriculados residentes a mais de 2 km do projeto;

Prestar serviço médico-odontológico, por meio da Rede Municipal de Saúde.

**Data assinatura:** 18 de março de 2015.**Visto:-**Dr. NELSON DIMAS BRAMBILLA  
Prefeito do Município de Araras

MAK/mak.-

Protocolo nº. 14.626/2013-E.-

### CONVÊNIO Nº 281/2015

CONVÊNIO Nº. 281/2015.

**EXTRATO DE CONVÊNIO DO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARARAS E A ASSOCIAÇÃO PRÓ-CIDADÃO DE FUTURO – ACF.****Convenente:** Município de Araras.**Conveniada:** Associação Pró-Cidadão do Futuro – ACF.

**Objeto:** Oferecer de modo preventivo e em caráter gratuito, no horário inverso ao escolar, educação suplementar, consistente em oficinas curriculares da escola integral, conforme Plano de Trabalho anexo.

**Vigência:** 12 (doze) meses, retroagindo seus efeitos a contar de 1º(primeiro) de janeiro de 2015, com término previsto para 31 (trinta e um) de dezembro de 2015.

**Valor:** Repassar a título de subvenção adicional o valor anual de até R\$ 260.702,64 (duzentos e sessenta mil, setecentos e dois reais e sessenta e quatro centavos) com repasses mensais de até R\$ 21.725,22 (vinte e um mil, setecentos e vinte e cinco reais e vinte e dois centavos), além do estipulado na Lei nº 3.904, de 16 de janeiro de 2006, em seu art. 3º, parágrafo único, com alteração dada pela Lei nº 4.587, de 7 de fevereiro de 2013.

**Data assinatura:** 18 de março de 2015.**Visto:-**Dr. NELSON DIMAS BRAMBILLA  
Prefeito do Município de Araras

MAK/mak.-

Protocolo nº. 14.628/2013-E.-

### PORTARIA Nº 11.493, DE 19 DE MARÇO DE 2015

**PORTARIA Nº. 11.493, DE 19 DE MARÇO DE 2015.****DESIGNA OS MEMBROS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Dr. NELSON DIMAS BRAMBILLA, Prefeito do Município de Araras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que lhe faculta o artigo 62, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Araras – LOMA, c.c. o art. 2º., suas alíneas e parágrafos da Lei Municipal nº. 3.194, de 25 de agosto de 2000, com



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ARARAS - SP

SEGUNDA-FEIRA, 23 DE MARÇO DE 2015

ANO: I

EDIÇÃO Nº: 0118- 4 Pág(s)

**ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

a nova redação dada pela Lei Municipal nº. 4.755, de 2 de março de 2015,

**RESOLVE:-**

**Art. 1º.)** – Designar para compor o Conselho de Alimentação Escolar e seus respectivos suplentes as pessoas abaixo relacionadas:

**I. Representantes do Poder Executivo**

- a. Titular: Sandra Regina Dantas Cerri
- b. Suplente: Cláudia Ferreira da Silva Castro

**II. Representantes das Entidades de Trabalhadores da Educação e Discentes**

- a. Titular: Suzilei Aparecida Silva Guerreiro
- b. Suplente: Magda Raquel Figueiredo
- c. Titular: Natália Rodrigues Oliveira Silva
- d. Suplente: Fabiana Cristina Denardi Figueiredo

**III. Representantes de Pais de Alunos**

- a. Titular: Fernanda Peixoto
- b. Suplente: Ivanete Maria Novaes
- c. Titular: Michele Renata Figueiredo
- d. Suplente: Ana Maria Alves de Oliveira

**IV. Representantes de Entidades Cívicas Organizadas**

- a. Titular: José Pedro Fernandes
- b. Suplente: Zenilda Gomes da Prurificação
- c. Titular: Henrique César Maria
- d. Suplente: Vera Ligia Aquila Squisato

**Art. 2º.)** – As atribuições dos membros do Conselho e respectivos suplentes estão discriminadas na Lei nº. 3.194, de 25 de agosto de 2000.

**Art. 3º)** – Estabelecer que esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de outubro de 2014.

**Art. 4º.)** – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE, revogadas as disposições em contrário, em especial as Portarias nºs. 11.216, de 18 de janeiro de 2011 e 11.392, de 13 de setembro de 2013.

**Dr. NELSON DIMAS BRAMBILLA**  
Prefeito do Município de Araras

**Profª. ELIZABETH CARVALHO CILINDRI**  
Secretária Municipal de Educação

**Dr. SÉRGIO COLLETTI PEREIRA DO NASCIMENTO**  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

*Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura Municipal de Araras, aos 19 (dezenove) dias do mês de março do ano de dois mil e quinze.*

MAK/mak.-

Protocolo nº. 12.291/2013-E.-

## PORTARIA Nº 11.494, DE 19 DE MARÇO DE 2015

**PORTARIA Nº. 11.494, DE 19 DE MARÇO DE 2015.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

**Dr. NELSON DIMAS BRAMBILLA**, Prefeito do Município de Araras, Estado de São Paulo, no uso de suas prerrogativas legais e em conformidade com o que lhe faculta o art. 62, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Araras – LOMA, c.c. artigo 3º., da Lei Municipal nº. 4.753, de 15 de janeiro de 2015,

**RESOLVE:-**

**Art. 1º.)** – Nomear para compor o Conselho Municipal de Educação, os seguintes membros:

**I – Representantes da Secretaria Municipal da Educação**

- a) - Titular: Elizabeth Carvalho Cilindri
- b) - Suplente: Luiza Helena Teixeira Viana
- c) - Titular: Ana Maria Roveroni Oliveira Dorta
- d) - Suplente: Florisa Rosa Bueno Cúrcio do Nascimento
- e) - Titular: Mara Gagheggi de Andrade Leveghin
- f) - Suplente: Helena Aparecida Bernardes

**II – Representantes indicados pela Ordem dos Advogados do Brasil – OAB – Subseção de Araras**

- a) - Titular: Ricardo Franco
- b) - Suplente: Cristina Borrasca Felisberto

**III – Representantes indicados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araras**